



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1530/2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2015, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

**Órgão:** 007000 – Secretaria Municipal de Finanças

**Unid. Orçamentária:** 007002 – Fundo de Desenvolvimento Municipal – FDM

**Função:** 10 – Saúde

**Subfunção:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 1171 – Fundo de Desenvolvimento Municipal

**Projeto/Atividade:** 1.149 – Construção da Unidade de Saúde da Família da Sede do Município

| Elemento de Despesa           | Descrição           | Valor                   |
|-------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 44905100000                   | Obras e Instalações | R\$ 1.606.924,62        |
| <b>Total da Suplementação</b> |                     | <b>R\$ 1.606.924,62</b> |

**Art. 2º** – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no o artigo 1º, desta Lei, são provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço patrimonial do exercício de 2014 na Fonte de Recursos de outras fontes de recursos de aplicação vinculada (Fundo Cidades).

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Protocolo nº \_\_\_\_\_

Data 08 / 07 / 2015

Protocolista [Assinatura]

  
**Romero Luiz Endringer**  
Prefeito Municipal